

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

AS COMISSÕES PERMANENTES
 Cont. Justiça e Def. Civil
 Saúde, Ed. Cultural, Esporte e Rec.
 e Tur.

19/08
 Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 15 /2008

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE COLETÂNIAS DE LEIS VIGENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a publicar livro contendo as leis vigentes do Município de Assis.
- Artigo 2º -** O Poder Executivo deverá publicar anualmente anexo contendo as leis aprovadas e normalizadas no período.
- Artigo 3º -** De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas leis.
- Artigo 4º -** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a presente propositura de Projeto de Lei que “dispõe sobre a publicação de coletânea de leis vigentes no âmbito do Município de Assis e dá providências correlatas”.

Este projeto visa tão somente tornar de conhecimento público, todas as leis vigentes no Município de Assis, para que a população tenha um alcance cada vez maior de interação com seus deveres e direitos perante a comunidade.

À vista do exposto, estamos submetendo o presente Projeto de Lei à valiosa apreciação dos nobres pares, até sua final aprovação pelo Digno Plenário desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.008.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT